INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA Nº 69, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Flexibiliza, quando necessário, os critérios de avaliação contidos no Barema de Progressão Funcional Docente (Resolução CONSUP/IFBA n. 193, de 04 de dezembro de 2014), no período da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e da validade das Atividades Educacionais Não Presenciais Emergenciais no âmbito do IFBA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2019, Seção2, página 1, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando que o novo Coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução CONSUP/IFBA n. 7, de 22 de março de 2022, que suspende, no âmbito do Instituto Federal da Bahia, as atividades presenciais por tempo indeterminado, a partir de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto nas Instruções Normativas nº 19, 20, 21, 27 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução CONSUP/IFBA n. 20, de 26 de agosto de 2020, que aprovou o Plano de Contingência Institucional do IFBA;

Considerando a Resolução CONSUP/IFBA n. 19, de 24 de agosto de 2020, que aprovou as normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução CONSUP/IFBA n. 30, de 23 de dezembro de 2020, que alterou as normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução CONSUP/IFBA n. 193, de 4 de dezembro de 2014, que aprovou a ficha de avaliação de desempenho docente e tabela de distribuição de pontos para progressão funcional;

Considerando o Ofício 33 (2088753) do Processo SEI nº 23278.005964/2021-22, oriundo do Colégio de Dirigente, e

Considerando o que foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CONSUP do IFBA, realizada em 16/08/2022, **resolve**:

Art. 1º - Flexibilizar, quando necessário, os critérios de avaliação contidos no Barema de Progressão Funcional Docente (Resolução CONSUP/IFBA n. 193, de 04 de dezembro de 2014), no período da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e da validade das Atividades Educacionais Não Presenciais Emergenciais no âmbito do IFBA.

Art. 2º - Fica garantido o adicional de 30% (trinta por cento) na pontuação obtida das atividades realizadas pelo(as) docentes, correspondente aos itens 1.1.1 a 1.4.1 (atividades de ensino) do Barema da Ficha de avaliação de Desempenho e Tabela de Distribuição de Pontos, para fins de progressão funcional cujo interstício tenha ocorrido durante o período de vigência das AENPE.

§ Único – Nos termos do caput acima, fica garantido o adicional de 40% (quarenta por centro) em caso de docente que tenha filhos em idade escolar, que tenha sob seus cuidados idosos e/ou enfermos em cima da pontuação obtida durante o período de vigência das AENPE no IFBA.

Art. 3º - Fica garantido o adicional de 30% (trinta por cento) na pontuação obtida das atividades realizadas pelo(as) docentes, correspondente aos itens de 2.0, 3.0 e 4.0 (atividades de pesquisa, extensão, administração, gestão e representação) do Barema da Ficha de avaliação de Desempenho e Tabela de Distribuição de Pontos, para fins de progressão funcional cujo interstício tenha ocorrido durante o período de vigência das AENPE.

§ Único – Nos termos do caput acima, fica garantido o adicional de 40% (quarenta por centro) em caso de docente que tenha filhos em idade escolar, que tenha sob seus cuidados idosos e/ou enfermos em cima da pontuação obtida durante o período de vigência das AENPE no IFBA.

Art. 4º - Para efeito de comprovação para a progressão docente, a contabilidade adicional do disposto nos pontos acima deve ser acompanhada de anexação do Relatório de Consulta de Dependentes disponível no SIGEPE.

Art. 5º - Fica suspenso o limite máximo de pontuação previsto para cada item do barema.

Art. 6º - A flexibilização da pontuação dos critérios de avaliação de desempenho será válida para as progressões funcionais docentes cujo interstícios correspondam ao período de suspensão proporcional das atividades acadêmicas presenciais e implementação das AENPE no âmbito do IFBA em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Art. 7º - Os efeitos descritos nos Artigo 1º e 3º devem ser aplicados nos itens equivalentes na FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE Aprovada pela Resolução nº 06 de 25/07/2008, referente a progressão de professor associado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor em 26 de agosto de 2022, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.

Professora Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP/IFBA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Presidente do Conselho Superior**, em 24/08/2022, às 19:06, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2470946** e o código CRC **8C754B68**.

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional
e Tecnológica

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Avaliação de Desempenho Docente e Tabela de Distribuição de Pontos Resolução/CONSUP nº 193 de 04/12/2014

Processo de Progressão por Mérito do(a) Prof. (a) ....., referente ao período de avaliação de ...../ ...../..... a ...../...../....., de ..... (classe/nível) para .....(classe/nível).

1.0 Atividades de Ensino ---------- 56 pts (max)
1.1.1 à 1.1.3 - Avaliação do Departamento e Coordenação de curso ---------- 26 pts (max)

Data: ...../...../.....

Atestamos que o(a) requerente, acima identificado(a), teve seu desempenho na **Atividade de Ensino** com a soma total de carga horária semanal total no interstício de _____ perfazendo um total de _____ pts.(0 a 20), referente **à assiduidade às reuniões de conselho de curso e planejamento pedagógico** alcançou ____ pts (0 a 3); e referente **às reuniões de área de colegiados de cursos, coordenação e departamento** alcançou _____ (0 a 3), totalizando _____ dos vinte e seis (26) pontos destinados.

Atenciosamente,

_____ _____
Coordenador(a) de Área e/ou de Curso Chefe do Departamento

1.2.1 à 1.2.3 - Avaliação da Coordenação de Área e/ou Curso ---------- 15 pts (max)

Data: ...../...../.....

Atestamos que o(a) requerente, acima identificado(a), teve seu desempenho acadêmico referente **à Responsabilidade** pela elaboração e entrega no prazo do **planos de ensinos** e alcançou ____ pt(s), (0 a 5); pelo **planos individuais de trabalho (PIT)** ____ pt(s), (0 a 5) e pelo **relatório individual de trabalho** (RIT) _____ pt(s) (0 a 5) e pelo cumprimento das datas pré-fixadas no calendário acadêmico ____ pt(s) (0 a 5) totalizando _____ dos quinze (15) pontos destinados.

Atenciosamente,

.....
Coordenador(a) de Área e/ou Curso

1.3.1 à 1.3.3 – Atividades complementares e experiência de ensino ---------- 10 pts (max)

Data: ...../...../.....

Após análise da documentação apresentada a comissão contabilizou _____ pts dos doze (10) destinados

....
Membro da comissão Membro da comissão Membro da comissão

1.4.1 - Avaliação pelo Discente ---------- 02 pts (max)

Data: ...../...../.....

Atestamos que o(a) requerente, acima identificado(a), teve seu desempenho acadêmico referente **à qualidade do seu trabalho avaliado** pelo corpo discente e alcançou ..... pt(s) (0 a 2) dos (02) pontos destinados.

.....
Coordenador(a) de Área e/ou Curso

1.4.2 - Auto-avaliação – texto do requerente ----------03 pts (max)

Data: ...../...../.....

.....
.....
.....

.....
Requerente

2.0 – Pesquisa ---------- 20 pts (max)

2.1.1 à 2.3.5 – Pesquisa, produção e Orientação ---------- 20 pts (max)

Data: ...../...../.....

Após análise da documentação apresentada a comissão contabilizou _____ pts dos vinte (20) destinados.

3.0 – Extensão ---------- 20 pts (max)

3.1 à 3.6 - Extensão ---------- 20 pts (max)

Data: ...../...../.....

Após análise da documentação apresentada a comissão contabilizou _____ pts dos vinte (20) destinados.

4.0 – Administração, gestão e representação ---------- 60 pts (max)

4.1 à 4.10 - Administração, gestão e representação ---------- 60 pts (max)

Data: ...../...../.....

Após análise da documentação apresentada a comissão contabilizou _____ pts dos sessenta (60) destinados.

5.0 - Capacitação

5.1, 5.2 e 5.3 – Capacitação Docente. Histórico Escolar ou Diploma ou Certificado (anexo) ---------- 09 pts (max)

Após análise da documentação apresentada a comissão contabilizou _____ pts dos nove (09) destinados.

6 – Solicitação do requerente para formação da Comissão de avaliação

Data: ...../...../.....

Á(o) Chefe do Departamento:

Solicito, por exigência legal da CPPD, formar comissão para avaliação do presente processo de progressão funcional.

Atenciosamente,

.....

Requerente

7 – Encaminhamento do(a) Chefe do Departamento Acadêmico

Data: ...../...../....

Aos professores .... ,

.... e

....

para comporem a comissão a fim de atender a presente solicitação.

Atenciosamente,

.....

Chefe do Departamento

8 – Avaliadores(as). Comentários adicionais (se necessários) Data: ...../...../.....

.....

.....

.....

9 – Total de pontos alcançados ---------- .....Pontos

.....

Assinatura (não rubricar)

Classe_____ Nível_____

.....

Assinatura (não rubricar)

Classe_____ Nível_____

.....

Assinatura (não rubricar)

Classe_____ Nível_____

..... Data: ..../...../.....

Avaliado(a) Assinatura

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Os critérios para aferição de pontos atinentes à avaliação para fins de progressão e ascensão funcionais obedecerão uma escala **máxima de 165 pontos**, devendo o docente, para habilitar-se à mudança de referência ou de classe, alcançar o somatório **mínimo de 60 pontos**. Esta escala está distribuída de acordo com 05(cinco) itens explicitados na forma abaixo:

Item	Atividade	Máximo	Pontuação
1.	**Atividades de Ensino**	**56**	**---**
1.1	**Assiduidade** (avaliação conjunta do Departamento e Coordenação)	**26**	**---**
1.1.1	Aulas (contabilizar 1,25 pontos para cada 01 horas/aula regime de DE/40h ou 2,5 regime 20h, sendo computada a hora média semanal do período de avaliação)	20	
1.1.2	Reuniões de Departamento e Coordenação	3	
1.1.3	Reuniões de Áreas de conhecimento, Planejamento Pedagógico, Conselhos de Classe e/ou de Curso	3	
1.2	**Responsabilidade** (avaliado pela Coordenação)	**15**	**---**
1.2.1	Elaboração e entrega de Planos de Curso e/ou de Ensino	5	
1.2.2	Elaboração, entrega e aprovação do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT)	5	
1.2.3	Cumprimento das datas pré-fixadas no calendário acadêmico	5	
1.3	**Atividades Complementares e Experiência em Ensino**	**10**	**---**
1.3.1	Atendimento às solicitações do Departamento (avaliado pelo departamento)	4	
1.3.2	Divulgação de material didático (avaliado pelo responsável pela biblioteca do câmpus)	2	
1.3.3	Experiência comprovada em atividades de ensino (contabilizar 0,1 pontos para cada semestre no qual o docente exerceu atividades de magistério)	4	
1.4	**Avaliação Docente e Auto Avaliação**	**5**	**---**
1.4.1	Avaliação pelo corpo discente (segundo dados fornecidos pela coordenação)	2	
1.4.2	Auto avaliação (segundo dados fornecidos pelo docente)	3	
		Subtotal 1: (somatório dos itens 1.1.1 até 1.4.2 obedecendo o limite máximo de 56 pontos)	

Item	Atividade	Máximo	Pontuação
2	**Atividades de Pesquisa**	**20**	**---**
2.1	**Participações**	**---**	**---**
2.1.1	Execução e gerenciamento de projetos de pesquisa (considerar apenas projetos aprovados através de editais, com financiamento por parte de agência de fomento ou financiado pelo IFBA – 02 pontos/projeto)	4	
2.1.2	Participação em grupo de pesquisa (considerar somente grupos certificados pelo IFBA)	2	
2.1.3	Bolsa de produtividade científica, tecnológica ou inovação	4	
2.1.4	Editor, organizador ou membro de corpo editorial	2	

2.1.5	Atuação como avaliador, revisor ou parecerista (considerar atuações como avaliador, revisor ou parecerista relativo a projetos submetidos para agência de fomentos, trabalhos submetidos para publicação ou submetidos para apresentação em eventos – 01 ponto/avaliação)	2	
2.1.6	Participação em evento técnico-científico (considerar participação em encontro, congresso, seminário ou oficina – 0,5 pontos/participação)	2	
2.1.7	Membro de comitê organizador de evento científico (excetuando eventos caracterizados como ações de extensão – 01 pontos/evento)	4	
2.1.8	Coordenação de evento científico (excetuando eventos caracterizados como ações de extensão – 01 ponto/evento)	2	
2.2	**Produções**	**---**	**---**
2.2.1	Registro de patentes ou similares (considerar somente registros de proteção de direitos autorais devidamente efetivados junto aos órgãos oficiais competentes)	10	
2.2.2	Publicação em periódico indexado (periódicos com registro ISSN e Qualis/CAPES – 02 pontos/artigo)	10	
2.2.3	Publicação de livro ou capítulo de livro (publicação com registro ISBN e corpo editorial – 02 pts/capítulo e 05 pts/livro)	10	
2.2.4	Publicação de livro sem corpo editorial (publicações com registro ISBN – 02 pontos/livro)	4	
2.2.5	Publicação de resumo em anais de eventos (contabilizar – 0,5 ponto/evento)	4	
2.2.6	Publicação de artigo completo em anais de eventos (contabilizar - 02 pontos/evento)	6	
2.2.7	Publicação em jornais, revistas, magazines e outros (contabilizar – 01 pontos/publicação)	2	
2.2.8	Apresentação de palestra (excetuando apresentação oral de trabalho em evento científico – 01 ponto/palestra ministrada)	2	
2.2.9	Tradução de livros, artigos, partituras e atividades similares (contabilizar – 03 pontos/obra e 06 pontos/livro)	6	
2.2.10	Apresentação e produção artística (considerar apresentações e/ou produção de concertos, recitais, peças teatrais, exposições e performances adequadamente comprovadas, excetuando atividades caracterizadas como ações de extensão – 03 pontos/atividade)	6	
2.3	**Orientações**	**---**	**---**
2.3.1	Orientação de monitores ou estagiários (contabilizar – 0,5 pontos/orientação)	4	
2.3.2	Orientação de iniciação cientifica (contabilizar – 02 pontos/orientação)	10	
2.3.3	Orientação/coorientação de Especialização, PFC ou TCC (contabilizar – 02 pontos/orientação e 01 ponto/coorientação)	10	
2.3.4	Orientação/coorientação de Mestrado (contabilizar – 04 pontos/orientação e 02 pontos/coorientação)	10	
2.3.5	Orientação/coorientação de Doutorado (contabilizar – 05 pontos/orientação e 02 pontos/coorientação)	10	
		Subtotal 2: (somatório dos itens 2.1.1 até 2.3.5 obedecendo o limite máximo de 20 pontos)	

Item	**Atividade**	**Máximo**	**Pontuação**
3	**Atividades de Extensão**	**20**	**---**
3.1	Execução e gerenciamento de projetos de extensão (considerar apenas projetos aprovados através de editais – 02 pontos/projeto)	6	
3.2	Execução de projeto continuado de extensão (contabilizar – 02 pts/projeto)	6	
3.3	Coordenação de evento de extensão (contabilizar – 02 pontos/evento)	6	

3.4	Realização de visita técnica (contabilizar – 02 pontos/visita)	6	
3.5	Ações de divulgação e popularização do conhecimento (considerar ações executadas junto à comunidade tais como, minicursos, colóquios e apresentações – 02 pontos/atividade)	6	
3.6	Organização ou coordenação de evento esportivo (contabilizar – 02 pontos/evento)	6	
		Subtotal 3: (somatório dos itens 3.1 até 3.6 obedecendo o limite máximo de 20 pontos)	

Item	Atividade	Máximo	Pontuação
4	**Atividades de Administração, Gestão e Representações**	**60**	**---**
4.1	Reitor(a), Diretor(a) Geral, Pro-reitores(as) (contabilizar – 30 pts/cada ano)	60	
4.2	Diretores(as) acadêmicos, Diretores(as) Administrativos (contabilizar – 15 pts/cada ano)	30	
4.3	Diretores/Chefes/Assessor de Direção/Coordenadores de Pesquisa ou Extensão (contabilizar – 08 pts/cada ano)	16	
4.4	Coordenação de curso (contabilizar – 06 pts/cada ano)	12	
4.5	Participação em Comissão Permanente (CONSUP, CPA, CPPD, CPPG, Comitê IC e demais) (contabilizar – 04 pts/cada ano)	8	
4.6	Tutor de Programa de Educação (contabilizar – 03 pts/ano)	6	
4.7	Participação em bancas examinadoras não remuneradas (contabilizar – 01 pt/banca)	6	
4.8	Participação de órgão colegiado de curso (Colegiado de curso, Conselho de curso e NDE) (contabilizar – 03 pts/órgão)	6	
4.9	Participação em Comissões temporárias (contabilizar – 01 pontos/comissão)	6	
4.10	Participação em Sindicatos ou entidade de classe (contabilizar – 03 pts/ano)	6	
		Subtotal 4: (somatório dos itens 4.1 até 4.10 obedecendo o limite máximo de 60 pontos)	

Item	Atividade	Máximo	Pontuação
5	**Capacitação Docente**	**09**	**---**
5.1	Curso de Pós-Graduação (contabilizar – 01 ponto para cada 40h)	6	
5.2	Curso de certificação (contabilizar – 01 ponto para cada 40h)	6	
5.3	Outros Cursos (contabilizar – 02 pontos para cada curso de no mínimo 40h)	6	
		Subtotal 5: (somatório dos itens 5.1 até 5.3 obedecendo o limite máximo de 09 pontos)	

Esta Tabela foi aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução/CONSUP nº 193 de 04/12/2014